

**LEI Nº 3.425, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

*“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	335041.12.361.0203.2.050.01.220000	Contribuições	(Ficha 114)	R\$	60.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
06.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.01	339030.12.122.0203.2.220.01.110000	Material de consumo	(Ficha 96)	R\$	60.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 19 de Março de 2015 – 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 21/03/2015